

LEI MUNICIPAL Nº 455, DE 09 DE MARÇO DE 1.987.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 113.676,85, destinados à pagamento de diferença apurada no subsídio dos senhores Vereadores no exercício de 1.986.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á com anulação parcial da verba 10.58.323.1.09, ficando classificado o presente crédito sob nº 3111 – 01.01.001.2.01.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de março de 1.987 – 23º Ano de Emancipação Política -
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal